



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1030 - A Extra

de 13 de dezembro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.188, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competência.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada exclusivamente ao Secretário de Meio Ambiente a competência para representar o Município perante a CETESB e assinar seus documentos, especialmente autorização para intervenção em área de preservação permanente, para autorização de corte de árvores, solicitar licença prévia, de instalação e/ou renovação, assinando os pedidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de dezembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

